



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 601 – Ano III – 08/08/2017

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**O Município de Igaratinga**, torna público o extrato de contrato nº 164/17. Contratada: Empresa Prius representações LTDA. OBJETO: prestação de serviços de representação comercial e serviços de assessoria no acompanhamento de processos em geral. Vigência– 12 meses, dotação orçamentária: 15.01.04.122.0043.2.093.3.3.90.39.00 - 598, valor total de R\$ 1.700,00. Igaratinga, 07/08/17.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**

**Prefeito Municipal**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/17, AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E AS EMPRESAS ARENNA INFORMÁTICA LTDA – ME, ARJ INFORMÁTICA E ACESSORIOS LTDA EIRELI – ME, GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME E MP INFORMÁTICA LTDA – ME.**

**O Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, considerando que as despesas previstas na ata de registro de preço nº 23/2017, firmado 26 de maio de 2017, resolve promover o presente apostilamento para que conste na ata original o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A cláusula sete da ata de registro de preços original passa a vigorar com a seguinte classificação orçamentária:

01.01.04.122.0043.1.005-4.4.90.52.00-1,  
01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00-5,  
02.01.04.122.0043.1.006-4.4.90.52.00-14,  
02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00-23,  
02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00-38,  
04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00-63,  
04.01.12.361.0003.2.031-4.4.90.52.00-67,  
06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00-177,  
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-314,  
07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-322,  
07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-323,  
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-338,  
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-351,  
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00-366,  
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00-367,  
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00-378,  
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00-379,  
07.01.10.305.0033.2.071-4.4.90.52.00-384,  
07.01.10.305.0033.2.071-4.4.90.52.00-385,  
07.01.10.305.0033.2.071-4.4.90.52.00-386,  
09.01.08.244.0006.1.081-4.4.90.52.00-451,  
09.01.08.244.0006.1.081-4.4.90.52.00-452,  
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-465,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 601 – Ano III – 08/08/2017

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-466,  
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-481,  
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-482,  
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-483,  
09.01.08.244.0006.2.099-4.4.90.52.00-491,  
09.01.08.244.0006.2.099-4.4.90.52.00-492,  
09.01.08.244.0006.2.103-4.4.90.52.00-501,  
09.01.08.244.0006.2.103-4.4.90.52.00-502,  
10.01.13.392.0105.1.033-4.4.90.52.00-520,  
10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00-541,  
13.01.04.123.0043.1.007-4.4.90.52.00-558,  
13.01.04.123.0043.2.014-3.3.90.30.00-562,  
13.01.04.129.0043.1.010-4.4.90.52.00-567,  
13.01.04.129.0043.2.019-3.3.90.30.00-571,  
15.01.04.122.0043.2.093-4.4.90.52.00-599,  
04.01.12.361.0003.1.025-4.4.90.52.00-57,  
04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00-90 e correlatas de 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

Prevalecem, em sua inteireza, as demais convenções celebradas pelas partes.

E, para produzir os efeitos legais pretendidos firma-se o presente apostilamento.

Igaratinga, 07 de Agosto de 2017.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

- 1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5
- 2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Wanderson José dos Santos – Mat. 2447-8

## De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal  
OAB/MG 142.348

## JURÍDICO

### **PORTARIA Nº 367, DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

*Nomeia Comissão Permanente de Licitação,  
Cadastro de Fornecedores do Município revoga Portarias 307, de 04  
janeiro de 2017, 347, de 08 de junho de 2017 e dá outras Providências.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 601 – Ano III – 08/08/2017

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI c/c 100, I “b” e 114, todos da Lei Orgânica Municipal e com os artigos 34 e 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em pleno exercício das funções de seu cargo,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** – Ficam nomeados os servidores **Celma Alice de Almeida Faria**, detentora do cargo efetivo de Telefonista, **Thays Henriques de Oliveira**, detentora do cargo efetivo de recepcionista e **Fábio Costa Silva**, detentor do cargo efetivo de auxiliar de administração, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igaratinga, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

**Parágrafo Único** – A Comissão, ora nomeada, se incumbirá do processamento dos trabalhos e formalidades alusivas ao cadastro de fornecedores de que trata o artigo 34 e seguintes da Lei 8.666/93, tendo qualquer um de seus membros prerrogativas para emissão do Certificado de Registro Cadastral.

**Art. 2º.** – A Presidente da Comissão será substituída em suas ausências e eventuais impedimentos pela segunda nomeada, ficando designados como suplentes da Comissão os servidores: **Agrinaldo Antônio Pacifico**, **Naira Grazielle de Caires Sousa** e **Maria Luisa Faria Silva**.

**Art. 3º.** – Fica revogado o Decreto 1.046 de 28 de abril de 2016 e as Portarias nº 302, de 02 de janeiro de 2017, 307, de 04 de janeiro de 2017 e 347, de 08 de junho de 2017.

**Art. 4º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 08 de agosto de 2017.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 368, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

*Revoga Portaria 310, de 10 de janeiro de 2017, nomeia comissão especial de avaliação e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100, II “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando**, a necessidade do serviço público;

## Resolve:

**Art. 1º.** – Nomear os servidores: **Celma Alice de Almeida Faria** detentora do cargo efetivo de Telefonista, **Thays Henriques de Oliveira**, detentora do cargo efetivo de recepcionista e **Antônio Honório da Silva**, detentor do cargo efetivo de oficial pedreiro, e suplente: **José Henriques de Faria**, detentor do cargo efetivo motorista, para comporem a Comissão Especial de Avaliação, para promover em conjunto avaliação de imóveis destinados á locação e utilização pela municipalidade assim como de bens móveis declarados inservíveis ao município para posterior alienação.

**Paragrafo Único:** Os avaliadores titulares ora nomeados oferecerão laudo circunstanciado para cada bem avaliado, tomando como base na elaboração do laudo os preços praticados pelo mercado da região, estado de conservação dos bens e, em se tratando bem imóvel para locação, justificando ou não a escolha do imóvel para a sua pretensa destinação.

**Art. 2º.** – Fica revogada a portaria nº 310, de 10 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 601 – Ano III – 08/08/2017

## **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 08 de agosto de 2017.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**

**Prefeito Municipal**

---

### **PORTARIA Nº 369, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

Reeingresso Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o Servidor Municipal Marcelo Donizete Lopes, matrícula n.º 885-0, do cargo de Bioquímico, até então com licença sem vencimento protocolizou requerimento n.º 1.084, de 01 de agosto de 2017 pleiteando a revogação da licença sem vencimento, sendo esse deferido pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Resolve:**

**Art.1º.** – Fica reeingresso no cargo de concurso de Bioquímico o Servidor **MARCELO DONIZETE LOPES**, matrícula n.º 885-0.

**Art.2º.** – Em decorrência da deliberação contida no artigo anterior, fica revogada a licença ao citado Servidor por força do art. 82, inciso II, da Lei Complementar n.º 12, de 06 de março de 2007.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 08 de agosto 2017.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**

**Prefeito Municipal**

---